



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



DECRETO Nº. 41/2024
15.05.2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2024 e da outras providencias.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1151/2023 de 04 de dezembro de 2023.

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 868.387,32 (oitocentos e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.0030.2007	Consórcios Públicos Intermunicipais		
31.71.70.00	Rateio Participação em Consórcio – 3325	3000	126.000,00
33.72.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção – 3326	3000	30.000,00
08.00	DEPTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
14.452.0002.2002	Manut. Ativ. Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
33.90.30.00	Material de Consumo – 256	507	50.000,00
15.451.0016.1006	Obras de Infraestrutura e Circulação		
44.90.51.00	Obras e Instalações – 2890	3501	351.272,32
44.90.51.00	Obras e Instalações - 3344	3000	300.000,00
10.00	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.02	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0029.2021	Manut. Fundo Municipal de Assistência Social		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - 3327	901	11.115,00
TOTAL			868.387,32

Artigo 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Superávit Financeiro:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Recursos Ordinários Livres – Exerc. Anterior	3000	456.000,00
Receitas de Alienações de Ativos - Exercícios Anteriores		351.272,32
TOTAL		807.272,32

II – Excesso de Arrecadação:

159	172951010600	901	Transf. FEAS - PR Viaja Mais 60	10.115,00
160	132101010300	901	Rend. Aplic. Finac. Transf. FEAS - PR Viaja Mais 60	1.000,00
TOTAL				11.115,00

III – Anulação de Dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	DEPTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
14.452.0002.2002	Manut. Ativ. Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - 260	507	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e anexos 1137/2023 – LDO 2024, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR. Em 12 de maio de 2024.


JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 16 de Maio de 2024

Ano XIII – Edição Nº 3111

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DECRETO Nº. 41/2024

15.05.2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2024 e da outras providências.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1151/2023 de 04 de dezembro de 2023.

Artigo 1º—Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 868.387,32 (oitocentos e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e dois centavos), no Orçamento Geral do Município na classificação funcional programática abaixo:

CODIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
05.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE		
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0030.2007	Consdrcios Públicos Intermunicipais		
31.71.70.00	Rateio Participação em Consórcio – 3325	3000	126.000,00
33.72.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção – 3326	3000	30.000,00
08.00	DEPTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
14.452.0002.2002	Manut. Ativ. Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
33.90.30.00	Material de Consumo – 256	507	50.000,00
15.451.0016.1006	Obras de Infraestrutura e Circulação		
44.90.51.00	Obras e Instalações – 2890	3501	351.272,32
44.90.51.00	Obras e Instalações—3344	3000	300.000,00
10.00	DEPTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL		
10.02	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0029.2021	Manut. Fundo Municipal de Assistência Social		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica—3327	901	11.115,00
TOTAL			868.387,32

Artigo 2º—Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Superávit Financeiro:

NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
Recursos Ordinários Livres – Exerc. Anterior	3000	456.000,00
Receitas de Alienações de Ativos—Exercícios Anteriores	3501	351.272,32
TOTAL		807.272,32

II – Excesso de Arrecadação:

159	172951010600	901	Transf. FEAS-PR Viaja Mais 60	10.115,00
160	132101010300	901	Rend. Aplic. Finac.Transf. FEAS-PR Viaja Mais 60	1.000,00
TOTAL				11.115,00

III – Anulação de Dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	DEPTO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
08.02	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
14.452.0002.2002	Manut. Ativ. Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica—260	507	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Artigo 3º – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e anexos 1137/2023 – LDO 2024, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º—Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR.
Em 12 de maio de 2024.

JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cv4430877